



Única

1.ª Votação 14 / 12 / 89	Resultado UNANIME
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 910, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 106/89

Data 12 de dezembro de 1989

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

INTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-

TAR NO VALOR DE NCZ\$ 300.000,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO

A MAIOR PARA 1989.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 106/89

Parecer nº : _____ Data : ____/____/____

Referência : Autoriza abertura de crédito suplementar

Não há vício de origem.

Há recursos previstos com a arrecadação a
maior para 1.989.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1.989.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 106/89
Parecer nº : _____ Data : ____/____/____
Referência : Autoriza abertura credito suplementar

A origem é do Executivo.

Nada obsta a sua aprovação pelo Plenário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1.989


Darly S. Barboza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 130/89

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 910, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABAL-
HOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 910, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 910, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 12 de dezembro de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de dezembro de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva
1º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 12 de dezembro de 1989

SENHOR PRESIDENTE

Vimos pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata de abertura de Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 300.000,00, tendo como recurso, a Arrecadação a Maior prevista para 1989.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto de Lei, visa atender as Dotações Orçamentárias que ora encontram-se insuficientes para o empenho e pagamento do 13º Salário de Servidores e Funcionários Municipais, bem como recursos a serem repassados à Fundação Municipal de Saúde, que no momento atende a Comunidade nos casos de urgência.

Informamos que na rubrica 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos a Suplementação ora solicitada, apresenta valores fixados no Projeto de Lei, discriminados nos diversos sub-ítem, conforme entendimento entre Legislativo e Executivo, da seguinte forma:

ÓRGÃO: 02- GABINETE DO PREFEITO

U.Orç: 01- Gabinete do Prefeito

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	
. Serviço de Comunicação	NCz\$ 1.300,00
. Serviço de Divulgação	NCz\$ 7.700,00
. Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 1.000,00
	NCz\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

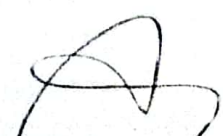
U.Orç: 01- Secretaria Municipal de Administração

3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos	
. Convênios	NCz\$ 2.000,00
. Despesas c/Adiantamento, diárias	NCz\$ 3.000,00
. Outros Serv.e Enc. (Assistência ao Funcionário)	NCz\$ 10.000,00
	NCz\$ 15.000,00

No Órgãos 03-F.M.T.D.C.

- . 4.1.1.0-Obras e Instalações: Rede Elétrica para Poço Artesia no no Balneário Municipal Ponte de Arame NCz\$9.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento, e solicitando a aprovação desse Projeto em Regime de Urgência para a elaboração das Folhas do 13º Salário, apresentamos protestos de consideração.


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

PROJETO DE LEI Nº 910

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE NCz\$ 300.000,00, TEN-
DO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A
MAIOR PARA 1989.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç: 01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) NCz\$ 5.400,00

ÓRGÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç: 01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... NCz\$ 5.000,00

3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos NCz\$ 10.000,00

3.2.3.1 -Subvenções Sociais NCz\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç: 01-Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) NCz\$ 10.000,00

3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos NCz\$ 15.000,00

3.2.5.1 -Inativos NCz\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç: 01-Secretaria Municipal de Finanças

4.3.5.1-Amortização da Dívida Contratada NCz\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç: 01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... NCz\$ 50.000,00

3.1.2.0 -Material de Consumo NCz\$ 20.000,00

4.1.1.0 -Obras e Instalações NCz\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç: 01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) NCz\$ 10.600,00

3.2.5.4 -Apoio Financeiro à Estudantes NCz\$ 5.000,00

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Fl. 2

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.) NCz\$ 10.000,00

3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT) NCz\$ 2.000,00

3.2.1.1 - Transferências Operacionais NCz\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 08 - EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

U. Orç: 01 - Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.) NCz\$ 2.000,00

3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT) NCz\$ 1.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações NCz\$ 9.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: NCz\$ 300.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para a Suplementação discriminada no artigo anterior, a Arrecadação a Maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1989.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12/12/89

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração